



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS
AV. PELOTAS, 595 - DERRUBADAS / RS - CEP 98.528-000 / CNPJ - 94.442.282/0001-20
FONES: (55) 3616-3058 / 3071
Home page: www.derrubadas-rs.com.br
E-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br
TERRA DO SALTO YUCUMÃ

PORTARIA Nº 397, DE 11 DE OUTUBRO DE 2022

Concede licença a servidor municipal, por motivo de falecimento de familiar.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, com base no art. 105 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Derrubadas (Lei Mun. nº 152/95)

CONCEDE

Ao servidor municipal, **JULIANO MARTINS DA SILVA**, no cargo de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo, 05 (cinco) dias de licença, a contar do dia 08 a 12 de outubro de 2022, por motivo de falecimento do irmão, **RUDINEI MARTINS DA SILVA**, conforme cópia da Certidão de óbito em anexo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, aos 11 de outubro de 2022.

Alair Cemin
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Helio Lampert
Agente de Recursos Humanos.